



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Pedro Alberto Barausse, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 8157529 e do CPF/MF nº 056.755.299-34, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujos dados estão supracitados, registra os preços da empresa: **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.604.118/0001-07, com sede na Rua Paraná, 1741, IGUAÇU, em FAZENDA RIO GRANDE/PR, CEP: 83.833-082, endereço eletrônico e-mail [gmdistribuidora.licitacao@gmail.com](mailto:gmdistribuidora.licitacao@gmail.com), neste ato representada por RENATO LUIS MONTANARI, inscrito no CPF sob nº 262.444.890-04 e portador do RG nº 8.774.801-4, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 611, apto. 501, BATEL, CEP: 80.250.070, CURITIBA/PR doravante denominada(s) **BENEFICIÁRIA**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Resolução Municipal nº 04/20, Lei Municipal 2.217/10 e Complementar 3.036/19, aos termos do Edital de licitação, à proposta ofertada, bem como subsidiariamente a legislação civil vigente, inclusive nos casos omissos, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

**Forma de fornecimento:** Parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal de Campo Largo.

**Esta Ata de Registro de Preços está vinculada ao Edital de Licitação e à Proposta do Licitante vencedor.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Campo Largo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, cujos custos e despesas já estão inclusos na proposta conforme exigência do Edital de Licitação e tabela abaixo:

**LOTE 14: LOTE 14**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	1854	Coador de café descartável de qualidade similar a marca Brigita N° 103 caixa com 30 unidades.	Un.	200	R\$ 2,98	596,00	BRIGITA UNIDADE
<b>TOTAL:</b>						<b>596,00</b>	

**LOTE 15: LOTE 15**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	1916	Pano de chão - 100% algodão, alvejado, tipo saco. Medidas: dimensões mínimas de 40x70, Composição: Pano alvejado, duplo, barrado feito e com etiqueta de identificação. De	Un.	120	R\$ 2,91	349,20	MARTINS UNIDADE





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

		qualidade igual ou superior a marca Martim panos Ref: 1070. Uso: limpeza geral.					
					<b>TOTAL:</b>	<b>349,20</b>	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2160	Cesto Lixo, preto, MATERIAL: Polipropileno, com tampa e pedal para banheiro. Medidas: 25cm de altura 25cm diâmetro. CAPACIDADE: 12 litros, variação +/- 10%. USO: domestico.	Un.	10	R\$ 19,05	190,50	ARQPLAST UNIDADE
					<b>TOTAL:</b>	<b>190,50</b>	





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2785	Balde Plástico com alça plástica, capacidade 15 Litros. De qualidade igual ou superior às marcas Sanremo, Plasútil.	Un.	5	R\$ 6,39	31,95	ARQPLAST UNIDADE
					<b>TOTAL:</b>	<b>31,95</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos à **BENEFICIÁRIA** serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Ata de Sessão do Pregão Eletrônico e especificações elencadas no Termo de Referência e vigentes na data da emissão da Nota de Empenho pela Câmara Municipal e terá como valor máximo a quantia de até R\$ 1.167,65 (um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente à despesa com a **BENEFICIÁRIA**.

2.2. O Valor constante nesta Cláusula representa o preço total do objeto vencido pela **BENEFICIÁRIA**, já estando inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à entrega do objeto na sede da **BENEFICIÁRIA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇO

3.1. A revisão dos preços registrados será realizada nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação da **BENEFICIÁRIA**, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação dos preços do mercado, tais como, notas fiscais de insumos etc.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3.2. Independentemente de solicitação da **BENEFICIÁRIA**, o preço acordado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável a convocação da **BENEFICIÁRIA** para estabelecer o novo valor;

3.3. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo Largo e, para efeito do pagamento de fornecimentos/prestação dos serviços porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **BENEFICIÁRIA**.

3.4. Na hipótese de reajuste do preço, será realizado pelo índice oficial do IGPM acumulados nos últimos 12 meses anteriores ao reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é improrrogável de **12 (doze) meses** a contar da sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

5.1. A **BENEFICIÁRIA** obriga-se a entregar o objeto licitado necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** em até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da nota de empenho.

5.2. A entrega será acompanhada pelo Fiscal indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o qual verificará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas por este instrumento, pelo Termo de Referência e pelo Edital do Pregão Eletrônico e no caso de serem constatadas irregularidades, notificará por escrito à **BENEFICIÁRIA** do ocorrido, o qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para saná-las.

5.3. Caso a **BENEFICIÁRIA** seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste documento e em Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

5.4. A nota de empenho será enviada via *e-mail* à **BENEFICIÁRIA**, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

5.5. O prazo para confirmação do recebimento do empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.6. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE – Certificador de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em nome da **BENEFICIÁRIA**, em até **5 (cinco) dias úteis** a contar do protocolo da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após o empenho e conter todas as especificações nele contidas, devidamente atestada pelo Fiscal, acompanhada das CND's dentro dos seus prazos de validade sendo:

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- b) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- c) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/>)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

codigoServico=12&servicoPadrao=1;

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

6.2. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao fornecedor, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.

6.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições firmadas.

**6.4. No caso de a empresa estar com pendências de obrigações trabalhistas ou previdenciárias, será notificada a regulariza essa situação em um prazo razoável, e não sendo regularizado, será aplicada as penalidades previstas nesta ata, sem prejuízo das demais multas reguladas em legislação pertinente.**

**6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:**

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**6.6. A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas e deverá constar, além de seus elementos padronizados: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – VILA BANCÁRIA, CAMPO LARGO – PARANÁ – CNPJ – 01.653.199/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à **BENEFICIÁRIA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste instrumento, ainda que com instituição bancária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **BENEFICIÁRIA**, por força deste instrumento, bem como outras determinadas por Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

7.1. A **BENEFICIÁRIA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.

7.2. A **BENEFICIÁRIA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.3. A **BENEFICIÁRIA** deve manter, durante o prazo da presente Ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de cancelamento da presente Ata e multa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a **BENEFICIÁRIA** estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1. Pela recusa em assinar a presente Ata de Registro de Preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;

8.1.2. Pela recusa em retirar Nota de Empenho, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

8.1.3. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à Ata;

8.1.4. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à entrega do objeto referido neste documento, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total firmado;

8.1.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.2. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a **BENEFICIÁRIA**.

8.2.1. O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a **BENEFICIÁRIA** ao processo judicial de execução.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado pela Administração nos moldes da legislação aplicável, com reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como quando o **FORNECEDOR**:

9.1.1. For liberado;

9.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93; e

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 9.3.1 Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; e
- 9.3.2 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 9.4 No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL/GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O servidor responsável pela fiscalização desse documento será ELIANE FERREIRA DE ANDRADE, conforme designação da Portaria nº 100/2020.

10.2 A Gestão da Ata ficará a cargo dos servidores do Departamento de Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE**

11.1 Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela **BENEFICIÁRIA** em 29 de abril de 2021, seu representante para gestão da presente será o Sr. RENATO LUIS MONTANARI, telefone: (41)3075 7199 e e-mail: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

12.1 As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte identificação técnica:

Descrição	Dotação
Gêneros Alimentícios	33.90.30.07
Material de Copa e Cozinha	33.90.30.21
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	33.90.30.22

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ



13.1. Não será exigida a prestação de garantia decorrente deste pregão, salvo às aquelas previstas no Código do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente documento em **02 (duas)** vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Largo, 11 de maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ



*Pedro A Barausse*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
PEDRO ALBERTO BARAUSSE  
ÓRGÃO GERENCIADOR



21.604.118/0001-07  
INSC. ESTADUAL 90713802-00  
GM DISTRIBUIDORA LTDA

AV. PARANÁ, 1774  
IGUAÇU — CEP 83.833-082  
FAZ. RIO GRANDE — PR

*Renato Luis Montanari*

GM DISTRIBUIDORA LTDA  
RENATO LUIS MONTANARI

BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Renato Luis Montanari  
CPF: 262.444.890-04  
RG: 8.774.801-4

Testemunhas:

*Maria Eduarda Carneiro*

Nome: Maria Eduarda Carneiro

RG: 34.345.737-9

CPF: 093.808.287-88

*Dolores Conceição M. D. D. D.*

Nome: Dolores Conceição M. D. D. D.

RG: 13637308-0

CPF: 10459429957



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2021.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1952 - 16 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10/2021; Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Eletrônico nº 3/2021; Processo Administrativo: nº 197/2021; Vigência: 12 meses (improrrogável) a contar da publicação; Valor Máximo da Despesa: R\$ 1.167,65; Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Detentora: GM DISTRIBUIDORA LTDA.

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	1854	Coador de café descartável de qualidade similar a marca Brigita Nº 103 caixa com 30 unidades.	Un.	200	R\$ 2,98	596,00	BRIGITA UNIDADE
						TOTAL:	596,00

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	1916	Pano de chão - 100% algodão, alvejado, tipo saco. Medidas: dimensões mínimas de 40x70, Composição: Pano alvejado, duplo, barrado feito e com etiqueta de identificação. De qualidade igual ou superior a marca Martim panos Ref: 1070. Uso: limpeza geral.	Un.	120	R\$ 2,91	349,20	MARTINS UNIDADE
						TOTAL:	349,20

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
<p>Arquivo Assinado Digitalmente por <b>Maurício Roberto Rivabem</b>. A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.campolargo.pr.gov.br">http://www.campolargo.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.</p>							

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

[Início](#)

1	2160	Cesto Lixo, preto, MATERIAL: Polipropileno, com tampa e pedal para banheiro. Medidas: 25cm de altura 25cm diâmetro. CAPACIDADE: 12 litros, variação +/- 10%. USO: domestico.	Un.	10	R\$ 19,05	190,50	ARQPLAST UNIDADE
					TOTAL:	190,50	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2785	Balde Plástico com alça plástica, capacidade 15 Litros. De qualidade igual ou superior às marcas Sanremo, Plasútil.	Un.	5	R\$ 6,39	31,95	ARQPLAST UNIDADE
					TOTAL:	31,95	

## COCEL

### AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Medidores, de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital 029/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 01/06/2021 até as 17 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/06/2021, às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Fone/Fax (041) 2169-2121 ou no site da COCEL ([www.cocel.com.br](http://www.cocel.com.br)).

Campo Largo, 19 de maio de 2021.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)